EXPEDIENTE DO DIA
EM 21/08/07

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0738
Em 21/08/07
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

PROJETO DE LEI Nº. 066 /2007

"DENOMINA DE "ELIAS BRAVIM" O CAMPO DO ESPORTE CLUBE DE ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo **18,** inciso **XIX** da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano-ES, faz saber:

APROVA:

Art. 1º - Fica denominado de **"ELIAS BRAVIM",** o Campo do Esporte Clube de Araguaia, localizado na comunidade de Araguaia – Marechal Floriano-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2007.

autografo
Nº 056

Cezar Tadeu Ronchi
Vereador

Telefax.: (27) 3288-1925 ou (27) 3288-1250 / (27) 983
com.br

Digitalizado com CamScanner

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Exª. para as
demais providências o Projeto de Lei nº 066/2007
presente.

Em 21/08/2007

Secretário Geral Adm.

À comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

Em ___/___/___

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 21.08/2007

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA ORDEM DO DIA

Em, 04/09/2007

APROVADO
Em 04/09/2007
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Justificativa

Tal homenagem faz jus ao doador do terreno onde está construído o Campo, conforme certidão em anexo.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2007.

Cezar Tadeu Ronchi
Vereador

Digitalizado com CamScanner

EXPEDIENTE DO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0737
Em 21.01.07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Cartório Azevedo
Registro Civil e Notas
JOAQUIM FERREIRA DE AZEVEDO
Titular
Campo Grande - Cariacica - ES
Distritos: Jardim América e
Bela Aurora

JOAQUIM FERREIRA DE AZEVEDO, Oficial de Registro Civil
Campo Grande, Município de Cariacica, Comarca de Vitória, Estado
Espírito Santo por nomeação na forma da Lei, Etc.

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 2.837

Certifica que às fls. 187 do livro n.º 16 - C de registro de óbito
consta o Registro de " ELIAS BRAVIM "
falecido aos 18 de Março de 19 91, às 8 horas e 10 m
em Domicilio n/distrito do sexo Masculino de cor * *
profissão Aposentado natural de E. Santo
domiciliado R. Pastor Saturnino José Pereira, 31 e residente em Campo Grande n/distrito
* * com 83 anos de idade, estado civil Casado
filho de José Bravim profissão * *
natural de * * e residente em * *
e de D.ª Maria Bravim profissão * *
natural de * * e residente em * *

Foi declarante Paulo Nery sendo o atestado
de óbito firmado por Otto Fernando Moreira Baptista que deu com
causa da morte Doença pulmonar obstrutiva crônica, o sepultamento foi feito
no cemitério de Araguaia, Domingos Martins - E. Santo, às 08:00 hs.

Observações: Registro feito em: 18/03/1991.
Nada mais foi declarado.

* * * * *

* * *

CARTÓRIO AZEVEDO
TITULAR: Joaquim Ferreira de Azevedo
SUBSTITUTOS
Raúl do Carmo Azevedo
Lucinda Azevedo Pitel
Sergio do Carmo Azevedo
ESCREVENTES
Raúl Lambrerio S. Santos
Marieta Rosa de E. Classner
Rua Nazareth Gomes, Cariacica - Comarca de Vitória - Espírito Santo - Tel. 324-1523

O referido é verdade e dou té.

Campo Grande, 18 de Março de 19 91.

OFICIAL

Digitalizado com CamScanner

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE DOMINGOS MARTINS - ES.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Waldemar Faller, oficial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc, etc.,

ATENDENDO a pedido verbal formulado por pessoa interessada e tendo em vista o constante nos livros existentes no mencionado cartório CERTIFICA que sob o nº 59 constA Documentos e outros papéis, o registro do teor seguinte: - Anno: 1.944. Registro de títulos, Documentos e outros papéis. Nº de ordem: 59. Mez: Setembro. Dia: 2. transcripçÃO: Registro de um contrato.: Contrato particular que entre si fazem Elias Bravim e sua senhora e o Esporte Clube Araguaia, na forma abaixo: Pelo presente contrato particular, lavrado em sete de agosto do ano de mil, novecentos e quarenta e quatro, nesta vila de Araguaia, distrito do mesmo nome do Município e Comarca de Domingos Martins, Estado do Espirito Santo, perante as duas testemunhas abaixo assinadas, a todo este ato presentes, compareceream, de um lado como outorgantes aqui conhecidos como Proprietários Elias Bravim e sua senhora d. Ida Bravim, brasileiros, casados, lavradores e residentes neste Município; do outro lado como outorgado - aqui denominado "Contratante" o Esporte Clube Araguaia, com séde nesta Vila e representado neste ato pelo seu presidente snr. Raphael Ronchi, brasileiro, casado, comerciante e residente neste Município; perante as testemunhas foi dito pelos "proprietários" Elias Bravin e sua senhora que sendo senhores e possuidores de um terreno legitimado com vinte e quatro hectares, sito em esta vila, registrado na Coletoria estadual de Domingos Martins, sob o número oitocentos e trinta e sete de ordem e devidamente registrado no registro geral de imóveis desta Comarca cedem ao "contratante" acima referido uma área desse terreno, medindo 50(cincoenta) metros de largura por 100 (cem) metros de comprimento, área essa que acompanha em toda a sua extensão a estrada de ferro da Leopoldina Railnoay, onde o Esporte Clube Araguaia irá construir a sua praça de esportes; Que o presente contrato é regido pelas seguintes condições: - 1ª A área é de, somente cincoenta por cem metros de largura e comprimento, não podendo o Esporte Clube Araguaia avançar alem dessa metragem, a qual será devidamente marcado. 2ª Os outorgantes "proprietários" receberão, anualmente do Esporte Clube Araguaia a importancia certa de CR.$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) pela cessão da área acima referida, não podendo, de forma alguma aumentar o preço supracitado. 3ª O prazo dessa cessão é Indeterminado, uma vez que o Espor

Digitalizado com CamScanner

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Esporte Clube Araguaia pague regularmente o preço estipula
em dia ou com atraso. 4ª O presente contrato começa a -
rar nesse ano tendo, por isso, o Esporte Clube Araguaia
fazer o pagamento de cincoenta cruzeiros ainda no corren
exercício. 5ª Os "proprietários" Elias Bravin e sua mu-
digo Bravin e sua senhora desta data em diante se com
ometem a não fazer uso, de forma alguma, da área cedida,
podendo fazer fazer quaisquer benfeitorias na dita área,
caso venham e vender seus terrenos, não poderão vender -
área descrita nesse contrato, a qual ficará reservada pa
o Esporte Clube Araguaia. Para efeitos fiscais, dão ao
esente contrato o valor de Cr.$ 4.000,00 (quatro mil cru-
iros). E, assim contratados, fiseram lavrar o presente, -
uma unica via, devidamente selada de acordo com a Lei em
ator e assinam com as testemunhas Celio Ruy Pitanga Pinto
Octavio Fernandes a todo ato presentes. Vila de Araguaia,
de agosto de 1.944. (as) Elias Bravim. Ida Bravim.Pelo -
e. Clube Araguaia Raphael Ronchi. Testemunhas: Celio Ruy
itanga Pinto e Octavio Fernandes. Reconhecimento de firma
conheço verdadeiras as firmas supra de Elias Bravin, - -
ia Bravim, Raphael Ronchi, Celio Ruy Pitanga Pinto e Octa-
o Fernandes e dou fé. Campinho, 10 de Agosto de 1.944.-
testº (sinal público) da verdade. (as.) Elsa G.Santos-
abeliã interina. Certifico, digo interina. Selado com se
estadual de dois cruzeiros, um federal de cinco cruzei
s e dois de educação e saúde. Era o que se continha no -
ito contrato, o qual li concertei e achei certo. Eu, Elsa
. Santos, oficial interina do registro, o escrevi. Era o
e se continha no mencionado registro. O referido é ver-
ade. Eu, Elsa Eliza Machado dos Santos —, escrevente
ramentada, que a datilografei. Eu, Waldemar Faller
ficial, a subscrevo, dou fé e assino.

Domingos Martins, 05 de Maio de 1.998.

Waldemar Faller
- Oficial. -

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO
Comarca de D. Martins-ES
WALDEMAR FALLER
Oficial

Digitalizado com CamScanner